



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Secretaria Municipal de Educação*  
*Gabinete da Secretaria*



## PORTARIA Nº 07/2018

*“Nomeia membros no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Anguera-Ba, para compor o Núcleo Municipal da Educação Infantil - NUMEI”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer políticas públicas visando ampliar o atendimento em Creche e Pré-Escola, na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disseminar as diretrizes orientadas pelo Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil (RCNEI);

**CONSIDERANDO** a necessidade em fomentar parcerias com os entes federados para a promoção da formação continuada de professores da Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** a importância em acompanhar as ações do Programa PROINFÂNCIA;

**CONSIDERANDO** a importância em dialogar em rede sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear membros, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para compor o Núcleo Municipal da Educação Infantil (NUMEI), com as seguintes atribuições:

**I.** Acompanhar e monitorar as metas do Plano Municipal de Educação - PME, que se relacionam especificamente à Educação Infantil;

**II.** Discutir e propor políticas públicas voltadas para o atendimento de crianças com idade de 0 a 5 anos em creches e pré-escolas;

**III.** Disseminar na Rede Municipal de Ensino as propostas, práticas, formações, orientações e encaminhamentos do Programa PROINFÂNCIA desenvolvido pelo Ministério da Educação em parceria com Estados e Municípios;



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Secretaria Municipal de Educação*  
*Gabinete da Secretaria*



**IV.** Disseminar as orientações do RCNEI – Referencial Curricular Nacional da educação infantil – na Rede Municipal de Ensino;

**V.** Promover seminários, formações, encontros, debates, simpósios e eventos diversificados que possibilitem interação entre os profissionais da educação que atuam na Educação Infantil;

**VI.** Mobilizar educadores, famílias e a comunidade local na estruturação do Plano Municipal da Primeira Infância;

**VII.** Manter atualizado um cadastro com prioridade de atendimento em Creches da Rede Municipal de Ensino;

**VIII.** Consolidar a implantação de um Documento Base com Orientações Curriculares e a fixação de Instrumentos de Avaliação para a Educação Infantil;

**IX.** Acompanhar os Indicadores de Qualidades da Educação Infantil;

**X.** Articular com o NALFA – Núcleo Municipal da Alfabetização - a transição pedagógica e socialização das crianças que saírem da Educação Infantil e ingressarem no Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor o Núcleo Municipal da Educação Infantil – NUMEI:

**I – Diretores de Creches e Pré-Escolas:**

*Ana Veloso de Oliveira Lima*  
*Andrea de Almeida Neris*  
*Antonia Iralde dos Santos Silva Santos*  
*Daniela Freitas Ataíde*  
*Jacqueline dos Santos Silva*

**II – Coordenadores Pedagógicos:**

*Ana Rosa Pereira Silva*  
*Iratânea da Silva Santana*  
*Luciana Ramos Santana*



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Secretaria Municipal de Educação*  
*Gabinete da Secretaria*



**III – Representante dos Professores da Educação Infantil**

*Missilene Araújo Sampaio*

**IV - Representante das Instituições de Ensino Fundamental**

*Astil Nascimento Araújo de Azevedo*

**V - Representantes do Núcleo de Apoio do Estudante e à Família - NAEF:**

*Márcia dos Santos Costa Couto*

*Angélica Farias Lucas*

**VI - Representante do Departamento de Alimentação Escolar:**

*Thamyres de Oliveira Pereira de Carvalho*

**Art. 3º** - Para a construção do Plano Municipal da 1ª Infância, as atividades técnicas, serão secretariadas pelos seguintes membros:

I – Sandra Sueli de Oliveira Rodrigues

II – Eliana Alves Carvalho

**Art. 4º** - O mandato dos membros do NUMEI tem validade por tempo indefinido, até que sejam necessárias alterações.

**Art. 5º** - O **NUMEI** é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de educação infantil (0 a 5 anos).

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA,  
EM 07 DE JUNHO DE 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Renan Iury Mendes Brito**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETO INDIVIDUAL Nº 075/2017**